

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA CONSMARA ENGENHARIA LTDA	CONTRATO Nº DJ-043/23	FOLHA 1/5
		OBJETO Elaboracao de Projetos para os Restaurantes Populares I, II, III e IV	REGIONAL Diversos	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO DV-S-SOC-20-2858	PRÉ-APOSTILA Nº 103	
APOSTILA DE REAJUSTE				<i>CONF</i>

Licitação: SMOBI/SUDECAP002/23

Instrumento Jurídico: 01202327000129

APOSTILA nº. 03 ao contrato - DJ-043/23 - firmado entre: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e CONSMARA ENGENHARIA LTDA, com o objetivo de aplicar o fator de reajuste nos termos da Cláusula de Reajuste do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica definido o montante de R\$ 4.078,64 (Quatro Mil, Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) , calculado pelo índice 0,115119, referente ao reajustamento ao Contrato - DJ-043/23, firmado em 27/06/2023, cujo objeto é ELABORACAO DE PROJETOS PARA OS RESTAURANTES POPULARES I, II, III E IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam convalidadas e ratificadas, para todos os fins e propósitos, as despesas de reajuste executadas a partir de 29/08/2024.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024



Rodrigo Ferreira Matias

Secretário Municipal Adjunto / Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA CONSMARA ENGENHARIA LTDA	CONTRATO Nº DJ-043/23	FOLHA 2/5
		OBJETO Elaboracao de Projetos para os Restaurantes Populares I, II, III e IV	REGIONAL Diversos	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENHIMENTO DV-S-SOC-20-2858	PRÉ-APOSTILA Nº 103	
APOSTILA DE REAJUSTE				

RACIONAL DAS APOSTILAS CALCULADAS AUTOMATICAMENTE

Índice Utilizado:

1) Valor do Reajuste:	4.078,64
2) Valores Apostilas Já Aprovadas:	0,00
3) Valores Apostilas Não Aprovadas:	0,00
4) Valor Consumido (Reajustes):	0,00
Valor da Apostila (1 - ((2+3)-4)):	4.078,64

Solicita-se a aprovação para a Apostila ao Contrato nº. DJ-043/23 com o IJ nº. 01.2023.2700.0129 tendo o valor do contrato alterado em R\$ 4.078,64 (Quatro Mil, Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) referente a reajustamento.

Valor da complementação de garantia contratual: R\$ 203,93 (Duzentos e Tres Reais e Noventa e Tres Centavos).


 Acompanha
 Contratação


 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA CONSMARA ENGENHARIA LTDA	CONTRATO Nº DJ-043/23	FOLHA 3/5
		OBJETO Elaboracao de Projetos para os Restaurantes Populares I, II, III e IV	REGIONAL Diversos	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENHIMENTO DV-S-SOC-20-2858	PRÉ-APOSTILA Nº 103	
ÍNDICES DE REAJUSTE DO CONTRATO				

Fórmula de Reajuste

IC39

MÊS / ANO	ÍNDICE DE REAJUSTE
06/2023	0,073749
06/2024	0,115119

CHECKLIST APOSTILA DE REAJUSTE	
<input type="checkbox"/>	1 CADASTRAR NO SUCC
<input type="checkbox"/>	2 VALIDAR NO SGEE
<input checked="" type="checkbox"/>	3 DIGITALIZAR
<input type="checkbox"/>	4 SALVAR NA BIBLIOTECA DIGITAL
<input type="checkbox"/>	5 TARJAR OS DADOS SENSÍVEIS
<input type="checkbox"/>	6 PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
<input type="checkbox"/>	7 REPOSITÓRIO PRODAR EL
<input type="checkbox"/>	8 DIVULGAR EMAIL
<input type="checkbox"/>	9 DDO
RESPONSÁVEL: _____	

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA CONSMARA ENGENHARIA LTDA	CONTRATO Nº DJ-043/23	FOLHA 4/5
		OBJETO Elaboracao de Projetos para os Restaurantes Populares I, II, III e IV	REGIONAL Diversos	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO DV-S-SOC-20-2858	PRE-APOSTILA Nº 103	

GARANTIAS DE CONTRATO

Número Garantia	Data Vencimento	Referência Garantia	Motivo Alteração	Valor Garantia	Saldo
201000116/01	02/12/2024	Contrato	Recolhimento	R\$ 7.184,44	R\$ 7.184,44
201000116/03	16/04/2025	TA 01	Prorrogação de data	R\$ 0,00	R\$ 7.714,28
201000116/04	16/04/2025	TA 02	Acréscimo de valor	R\$ 2.575,62	R\$ 10.289,90
201000116/02	16/04/2025	AP 01	Acréscimo de valor	R\$ 529,84	R\$ 7.714,28
201000116/05	17/09/2025	TA 03	Prorrogação de data	R\$ 0,00	R\$ 10.289,90

Ano / N° Guia: 2023 / 201000116 Situação: Normal
U.O.: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Credor: 115368 - CONSMARA ENGENHARIA LTDA. - BAIXA SOLICITADA PELA EMPRESA EM 22/12/14
Processo: 01.033069.23-70

Modalidade Licitação: RDC - REGIME DIFERENCIADO | Ano: 2023 Número: 2
U.O. Licitação: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Seq.	Motivo Alteração	N° Documento	Modalidade Garantia	Emissor Garantia	Data Venc.	Data Recibo Vl.	Movimento	Saldo
01	RECOLHIMENTO	12023000107750011852	02-SEGURO GARANTIA	AVLA Seguros Brasil S.A.	02/12/2024	27/06/2023	7.184,44	7.184,44
02	ACRÉSCIMO VALOR	020712023000107750011852	02-SEGURO GARANTIA	AVLA Seguros Brasil S.A.	02/12/2024	08/05/2024	529,84	7.714,28
03	PRORROGAÇÃO DATA	020712023000107750011852	02-SEGURO GARANTIA	AVLA Seguros Brasil S.A.	16/04/2025	08/05/2024	0,00	7.714,28
04	ACRÉSCIMO VALOR	020712023000107750011852	02-SEGURO GARANTIA	AVLA Seguros Brasil S.A.	16/04/2025	29/08/2024	2.575,62	10.289,90
05	PRORROGAÇÃO DATA	12023000107750011852	02-SEGURO GARANTIA	AVLA Seguros Brasil S.A.	17/09/2025	29/08/2024	0,00	10.289,90

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO Nº.: DJ-043/23 13/09/2024

Objeto do Contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS RESTAURANTES POPULARES I, II, III E IV
Setor Responsável: GPRES-SD - GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES II **Administr. Regional:** Diversas
Empresa Contratada: CONSMARA ENGENHARIA LTDA **Fiscal do Contrato:** Lívia Marques Fernandes
CNPJ / CPF: 06.133.376/0002-79 **Nº Contrato:** DJ-043/23
Nº da Licitação: SMOBISUDECAP002/23 **Regime Empregatada:** Preço Unitário
Situação do Contrato: Em andamento **Tipo Contrato:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS
Programa: Sem Programa Projeto **Data ID:** 01/06/2022
Data do Contrato: 27/06/2023 **Prazo Aditado:** 300
Prazo Contratual: 330 **Data Término Prev.:** 17/03/2025
Data de Início: 27/06/2023 **LI:** 01202327000129
Rubrica Dot. Orc.: 270011000412204412190004449051100000 **Data da OS:** 31/07/2023
Fórmula Reajust.: 1,0000C39 **Fator K/Desc. Global:** 1,1074 (Fator K)
Moeda:
Garantia Principal: Data Vencimento: Número Garantia: Valor:
Garantia Compl: Data Vencimento: Número Garantia: Valor:
% De Garantia: 5 %

VALORES DO CONTRATO

Contrato	Valor Contrato:	Valor dos Aditivos:	Valor Cont. + Adit:	Acumulado Medido	Saldo do Contrato:	Val Cont + Adtv + Apost	Val Garantia	% Garantia
Original	R\$ 143.688,73	R\$ 35.429,72	R\$ 179.118,45	R\$ 11.090,01	R\$ 168.028,44	R\$ 205.797,86	R\$ 10.289,90	5,00%

Relações de Medições do Contrato nº: DJ-043/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Valor Medido	Perc.	Val. Med. Acum.	Perc. Acum	Saldo	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0001	16/12/2023	15/01/2024	29/01/2024	3.045,67	2,12%	3.045,67	2,12%	140.643,06	3.045,67	24/05/2024	3.045,67	26/07/2024	3.045,67
0002	16/01/2024	15/02/2024	27/02/2024	8.044,34	5,60%	11.090,01	7,72%	132.698,72	8.044,34	16/07/2024	8.044,34	18/07/2024	8.044,34
0003	16/05/2024	31/05/2024	26/07/2024	0,00	0,00%	11.090,01	7,72%	132.698,72					

Relações de Reajustamentos do Contrato nº: DJ-043/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Índice de Reajuste	Valor	Valor Acum.	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0001	16/12/2023	15/01/2024	29/01/2024	0,073749	224,62	224,62	224,62	24/05/2024	224,62	26/07/2024	224,62
0002	16/01/2024	15/02/2024	27/02/2024	0,073749	593,26	817,88	593,26	16/07/2024	593,26	18/07/2024	593,26
0003	16/05/2024	31/05/2024	26/07/2024	0,073749	0,00	817,88					

Relações de Aditivos ao Contrato nº: DJ-043/23

Nº	Descrição	Data Publicação	Valor Aditado	Data Fim Conf.	Data Assinat.	Valor Acumulado	% sobre Contrato
1	ALTERAÇÃO DE PRAZO	17/05/2024	0,00	18/10/2024	15/05/2024	0,00	0,00%
2	TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO	05/08/2024	35.429,72		29/08/2024	35.429,72	0,00%
3	ALTERAÇÃO DE PRAZO	05/09/2024	0,00	17/03/2025	29/08/2024	35.429,72	0,00%

Relações de Pré Aditivos ao Contrato nº: DJ-043/23

Nº	Descrição	Valor Aditado	Data Fim Conf.	% sobre Contrato
103	APOSTILA DE REAJUSTAMENTO (R\$ 4.078,94)			0,00%

Informações do Contrato no SUCC

LJ	Tipo	Cod. Fornecedor	Nome Fornecedor	Valor	Data Início	Data Fim
012023270001290000	ORIGINAL	00000831814	CONSMARA ENGENHARIA LTDA	143.688,73	27/06/2023	21/05/2024
012023270001290001	APOSTILA	00000831814	CONSMARA ENGENHARIA LTDA	143.688,73	27/06/2023	21/05/2024
012023270001290002	APOSTILA	00000831814	CONSMARA ENGENHARIA LTDA	154.285,63	27/06/2023	21/05/2024
012023270001290100	ADITIVO	00000831814	CONSMARA ENGENHARIA LTDA	154.285,63	27/06/2023	18/10/2024
012023270001290101	APOSTILA	00000831814	CONSMARA ENGENHARIA LTDA	170.368,14	27/06/2023	18/10/2024
012023270001290200	ADITIVO	00000831814	CONSMARA ENGENHARIA LTDA	205.797,86	27/06/2023	18/10/2024

Histórico de Status do Contrato nº: DJ-043/23

Data da Mudança	Status	Usuário	Nome Usuário	Observação
27/06/2023	Em Negociação	lucas.moreira	Lucas Heringer Moreira	Contrato cadastrado.
16/12/2023	Em Andamento	adolberto.lana	Adalberto Lana	

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

À

CONSMARA ENGENHARIA LTDA

Ref: Contrato DJ-043/23

Assunto: Complementação da garantia contratual referente ao reajuste do contrato - período *jun/2022 a jun/2024*

Ref.: Processo Administrativo nº 01-014.859/23-65

I.J.: 01.2023.2700.0129

Objeto: Serviços técnico profissionais especializados para elaboração de projetos para adequação da acessibilidade dos Restaurantes Populares I a IV; para adequação do sistema de esgotamento sanitário do Restaurante Popular II; para prevenção e combate à incêndios dos Restaurantes Populares I a IV e para regularização da edificação do Restaurante Popular II.

Valor da apostila 03: R\$ 4.078,64 (quatro mil, setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Valor da complementação de garantia contratual: R\$ 203,93 (duzentos e três reais e noventa e três centavos).

Prezados senhores,


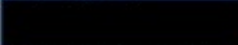
Em atenção ao disposto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato DJ-043/23 – Reajustamento de Preço, Processo Administrativo nº 01-014.859/23-65 e em virtude da ***Apostila de reajuste contratual nº 03, período de jun/2022 a jun/2024, em anexo***, convocamos esta sociedade empresária, ***complementar o valor da garantia contratual em R\$ 203,93 (duzentos e três reais e noventa e três centavos)***, observado o que preceitua o no art. 56, § 2º da Lei n.º 8.666/1993, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta**, independentemente de nova convocação:

1. **contatar a** Diretora de Finanças, **por meio dos e-mails** difi@pbh.gov.br, lilian.muzzi@pbh.gov.br, juliana.parma@pbh.gov.br, atendimento.gaeco@pbh.com.br e/ou dos telefones (31)3277-9449 ou 3277-8025 ou 3277-8148, **para obtenção das orientações para a complementação da garantia de execução do contrato**, em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001;



2. encaminhar cópia digitalizada da modalidade escolhida para garantia de execução do contrato para os e-mails mails encaminhar cópia digitalizada da modalidade escolhida para garantia de execução do contrato para os e-mails mails: difi@pbh.gov.br, lilian.muzzi@pbh.gov.br, juliana.parma@pbh.gov.br, atendimento.gaeco@pbh.com.br

Colocamo-nos à disposição de outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Juliana Mara de Campos Parma
Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual

De acordo:



Lilian F. Muzzi Rodrigues de Paula, Gerente do Departamento
de Orçamento e Finanças - DPOF-SD

[📄 Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**Edição: 7084 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 05/09/2024
SMOBI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO DC-080/24**

Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 13.006/2023 - ARP DC 010/2023 – Lote V

Processo: 31.00541131/2024-37

IJ: 01.2024.2700.0173

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI

Contratada: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.

CNPJ da Contratada: 30.018.048/0001-98

Objeto: Serviços comuns de engenharia para execução de solo grampeado na Av. Bernardo Vasconcelos, próximo ao n.º 679, Bairro Cachoeirinha - Trecho I.

Valor: R\$213.445,44 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a preços de abril/2024.

Garantia de execução: R\$10.672,27 (dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 2700.1100. 15.451.233.1396.0001.449051.09.1.500.000 - CO 0000.

Prazo de vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, de 02/09/2024 a 29/05/2025.

Contrato:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/contrato-solo-grampeado-av-bernardo-de-vasconcelos-dc-080-24-todas-assinaturas.pdf>

Quantitativo do bem adquirido:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/240401-r02_planilha_orcamento_assinado_assinado.pdf

Cronograma de execução:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/240401-r02_cronogramafisicofinanceiro_assinado_assinado.pdf

Data de assinatura: 02/09/2024

EXTRATO DO CONTRATO DC-081/24

Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 13.006/2023 - ARP DC 010/2023 – Lote V

Processo: 31.00541174/2024-40

IJ: 01.2024.2700.0174

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI

Contratada: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.

CNPJ da Contratada: 30.018.048/0001-98

Objeto: Serviços comuns de engenharia para execução de solo grampeado na Av. Bernardo Vasconcelos, próximo ao n.º 679, Bairro Cachoeirinha - Trecho II.

Valor: R\$354.376,93 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), a preços de abril/2024.

Garantia de execução: R\$17.718,85 (dezessete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 2700.1100. 15.451.233.1396.0001.449051.09.1.500.000 - CO 0000.

Prazo de vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, de 02/09/2024 a 29/05/2025.

Contrato:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/contrato-dc-081-24-solo-grampeado-av-bernardo-de-vasconcelos-trecho-2-todas-assinaturas.pdf>

Quantitativo do bem adquirido:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/240402-r02_planilha_orcamento_assinado_assinado.pdf

Cronograma de execução:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/240402-r02_cronogramafisicofinanceiro_assinado_assinado.pdf

Data de assinatura: 02/09/2024

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 902466/2020/MTUR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado e o(a) MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 902466/2020/MTUR/CAIXA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração da Cláusula DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse no 902466/2020/MTUR/CAIXA, de 27/08/2020, realizado segundo os termos do Programa A Hora do Turismo do Ministério do Turismo, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 - Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 1 de abril de 2025, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3o, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU no 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Data de assinatura: 29.08.2024

Registro na SMOBI: 03.09.2024 - Livro: 03 - Folha: 008

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ 043/2023

Licitação: Licitação Contratação Direta SMOBI/SUDECAP 002/2023 - CD

Processo Licitatório: N° 01-014.859/23-65

IJ: 01.2023.2700.0129

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Contratada: CONSMARA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ da Contratante: 05.133.376/0002-79

Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de projetos para adequação da acessibilidade dos Restaurantes Populares I a IV; para adequação do sistema de esgotamento sanitário do Restaurante Popular II; para prevenção e combate à incêndios dos Restaurantes Populares I a IV e para regularização da edificação do Restaurante Popular II.

Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo quantitativos. Readequa-se a Planilha do Contrato DJ 043/2023, com acréscimo de quantitativos de 24,66% do valor inicial do contrato, representando um montante de R\$35.429,72 (Trinta e cinco mil reais, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), a preços de junho de 2022. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, conforme rubrica nº: 2700.1100.04.122.044.1.219.0031.449051.10.1.500.000 - CO 0000

Garantia: Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato.

Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-043-23-planilha-de-quantitativos_0.pdf

Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-043-23-cronograma-de-execucao.pdf>

Justificativa resumida: O aditivo justifica-se pela necessidade de adequação da planilha uma vez que, após Levantamento Arquitetônico e Cadastral das Edificações, identificou-se a necessidade de demolição e reconstrução de uma rampa, com o aumento de quantitativos do itens Projeto Arquitetônico, bem como a necessidade de criação de novas unidades sanitárias, com aumento de quantitativos de Projeto de Arquitetura, Projeto de Estrutura de Concreto e Projeto Hidráulico/Sanitário, uma vez que os quantitativos do contrato consideraram a premissa de adequações de ambientes e não projetos integrais, sendo as alterações imprescindíveis para atendimento integral ao objeto contratual, consoante disposto no Ofício GPRE2-SD / DJUR-SD nº005/2024, datado de 23 de maio de 2024 (às fls.525-529) que integram a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual com ou sem Valor nº 1 de 23/05/2024 (fl.524-581).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

Data de assinatura: 29/08/2024.

Registro na SMOBI: 03.09.2024 - Livro: 03 - Folha: 009

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DJ 043/2023

Licitação: Licitação Contratação Direta SMOBI/SUDECAP 002/2023 - CD

Processo Licitatório: N° 01-014.859/23-65

IJ: 01.2023.2700.0129

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Contratada: CONSMARA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ da Contratante: 05.133.376/0002-79

Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de projetos para adequação da acessibilidade dos Restaurantes Populares I a IV; para adequação do sistema de esgotamento sanitário do Restaurante Popular II; para prevenção e combate à incêndios dos Restaurantes Populares I a IV e para regularização da edificação do Restaurante Popular II.

Objetivo: Prorrogar os prazos de vigência e o prazo de execução do contrato.

O prazo de vigência do Contrato DJ 043/2023, fica prorrogado pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando seu término do dia 18/10/2024 para o dia 17/03/2025.

O prazo de execução do Contrato DJ 043/2023 fica prorrogado pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando seu término do dia 24/07/2024 para o dia 21/12/2024.

Dotação orçamentária: Não se aplica

Garantia: Municipal nº 10.710/2001, a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato no mínimo 180 dias superior ao final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira.

Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica

Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-043-23-cronograma-de-execucao_1.pdf


Justificativa resumida: O aditivo justifica-se uma vez que durante os levantamentos arquitetônicos dos Restaurantes Populares verificou-se a necessidade de demolição e reconstrução de rampa, bem como a necessidade de demolição e reconstrução de novos sanitários e vestiários, o que demandou aumento de serviços para o desenvolvimento de Projetos integrais e não apenas de adequação, inicialmente previsto, fatos esses que também impactaram nos prazos contratuais, nos termos da justificativa técnica expressa no Ofício GEPRE2-SD/DJUR-SD nº 011/2024 (fls.587), que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo Nº 02, datada de 13/06/2024 proveniente da Diretoria de Edificações da SUDECAP (fls. 586/634).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

Data de assinatura: 29/08/2024.

Registro na SMOBI: 03.09.2024 - Livro: 03 - Folha: 009

[← Voltar](#)

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE ADITIVO	CONSMARA ENGENHARIA LTDA	DJ-043/23	1/1
		Elaboracao de Projetos para os Restaurantes Populares I, II, III e IV	Diversos	
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		DV-S-SOC-20-2658		2

ADITIVO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	Cálculo SGEE	
						Índice de reajuste	Valor do reajuste
001	15.001 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS RESTAURANTES POPULARES I, II, III e IV.						
61	PESSOAL						
61.11	ENGENHEIRO/ARQUITETO PARA ELABORACAO DE PROJETOS						
61.11.90	COORDENAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	UN	272,85	24,6573	6.727,74	0,115119	774,49
	TOTAL DO GRUPO: 61				6727,74	0,115119	-
62	PROJETOS					0,115119	-
62.01	PROJETOS DE EDIFICACOES					0,115119	-
62.01.04	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO	A1	1.675,21	9,0000	15.076,89	0,115119	1.735,65
62.01.16	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	A1	1.216,95	5,0000	6.084,75	0,115119	700,45
62.01.22	PROJETO HIDRAULICO / SANITARIO	A1	1.396,36	5,4000	7.540,34	0,115119	868,05
	TOTAL DO GRUPO: 62				28701,98	0,115119	-
	TOTAL DA PLANILHA: 1				35429,72	0,115119	-
	TOTAL DO ADITIVO: 2				35429,72	0,115119	-

USUÁRIO: lorena brito - LORENA DA SILVA FERNANDES DE BRITO

13/09/2024 14:02

4.078,64



Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>

Re: OF.CCG/SMOBI/Nº034/2024 - valor parcial para obras e manutenção da cidade

1 mensagem

Lizana Zampier <lizana@pbh.gov.br>

15 de janeiro de 2024 às 11:32

Para: Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <llian.muzzi@pbh.gov.br>, Gerencia de Contratos - Secretaria de Obras E Infr <gectra-obi@pbh.gov.br>, Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>, Gerencia de Elaboração de Editais SUDECAP <geedi-sd@pbh.gov.br>

Cc: Leandro Cesar Pereira <leandroc.pereira@pbh.gov.br>, "CCG - Camara de Coord. Geral" <ccg@pbh.gov.br>, Rodrigo Ferreira Matias <rodrigo.matias@pbh.gov.br>, Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras <diad-obi@pbh.gov.br>, Shirley Jacimar Pires <shirley.pires@pbh.gov.br>, Diretoria de Aquisições e Contratos <daqc-obi@pbh.gov.br>, Eliane Aparecida Silva Botelho <elianebotelho@pbh.gov.br>

Prezados,

Gentileza conhecer.

Att.,

Lizana Zampier

Diretora de Orçamento - DIOR

Secretaria de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Rua dos Guajajaras, 1107 | 17º andar | Centro | BH/MG

(31) 3277-8130 | 3277-5264 | <http://www.pbh.gov.br/>**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

trabalhoenergiacoracao

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

Em seg., 15 de jan. de 2024 às 11:21, CCG - Camara de Coord. Geral <ccg@pbh.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

A partir da deliberação em questão, para viabilizar os registros dos contratos/aditivos e a execução das despesas, foi criado o código CCG nº. **9100/2024**.

Favor repassar a informação aos setores envolvidos.

Att.,

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 17:36, CCG - Camara de Coord. Geral <ccg@pbh.gov.br> escreveu:

OF.CCG/SMOBI/Nº.034/2024

Senhor Secretário,

Vimos informar a deliberação da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada dia 11/01/2024, relativa ao seguinte tema:

- Liberação de recursos ROT para cobrir as despesas com obras e manutenção da cidade a serem executadas até 15/02/2024.

Trata-se de liberação parcial, pois, posteriormente, será deliberado pela CCG o valor global do exercício de 2024, dando autonomia para que o recurso seja gerido pela SMOBI/SUDECAP.

No ano passado foi autorizado o valor de R\$12.000.000,00 para execução em jan/23. Posteriormente o prazo foi prorrogado até 15/02/23, considerando que ainda não havia definição quanto ao valor global.

Com relação às obras a serem realizadas com recursos vinculados, foi aprovado como limite de empenho, o valor correspondente à disponibilidade financeira.

A liberação visa também possibilitar o registro dos contratos e aditivos no Succ/Grp.

Valor de R\$12.000.000,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, no entanto, o Órgão deve executar prioritariamente os recursos disponíveis nas fontes Cota-Parte Royalties do Petróleo, Cota-Parte CFEM, Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem em Brumadinho e Multas de Trânsito. Somente após esgotadas as possibilidades de execução de tais recursos, o Órgão deve realizar despesas com ROT Livre.

Nesse contexto, ficam dispensados de autorização individualizada da CCG os pleitos de licitação, contratação, aditivo, reajustamento, ressarcimento/indenização e apostilamento, desde que estejam em conformidade com o valor aprovado. Com relação às obras a serem realizadas com recursos vinculados, fica aprovado como limite de empenho o valor correspondente à disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG

Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG



Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

DJ-043/23 - AP 02 - Convoca empresa para complementação de garantia em virtude de reajuste contratual

1 mensagem

Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

13 de setembro de 2024 às 15:32

Para: CONSMARA ENGENHARIA <contato@consmara.com.br>

Cc: Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>, Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lilian.muzzi@pbh.gov.br>, Diretoria de Financas <difi@pbh.gov.br>

À

CONSMARA ENGENHARIA LTDA

Assunto: Complementação de Garantia Contratual

Tendo em vista a formalização da apostila de reajuste contratual Nº 02 contrato acima referenciado, encaminhamos ofício em anexo para as providências devidas, em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, Licitação SMOBI/SUDECAP 002/2023.

Solicitamos que a apólice seja enviada nesta mesma cadeia de emails para melhor controle dos documentos.

Atenciosamente,

Juliana Mara de Campos Parma | Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Rua Guajajaras 1107 | 6º andar | Lourdes | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-100

(31) 3277-8148 - (31) 98854-2228 | pbh.gov.br



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**


Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

2 anexos



AP 02 - DJ-043-23 - CARTA DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO GARANTIA.docx
178K

 **70.pdf**
270K



1 CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ
CONSMARA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO
DJ-043/23

2 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

OPÇÃO 01 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REAJUSTE DE SALDO (IZERO DO CONTRATO)

- 1 - FOLHA DE ROSTO DA APOSTILA (SISTEMA GESTÃO).
- 2 - RELATÓRIO DE APOSTILA PARA APROVAÇÃO (SGEE.A.GERAL.70).
- 3 - RELATÓRIO DE ÍNDICES DE REAJUSTE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.65).
- 4 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.22).
- 5 - OFÍCIO DE COMPROVAÇÃO A SER ENCAMINHADO À EMPRESA PARA PRESTAR A GARANTIA CONTRATUAL REFERENTE AO REAJUSTE CONTRATUAL.
- 6 - EMAIL DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO ELENCADE NO ITEM 5.
- 7 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.69).
- 8 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO EXTRAÍDO DO SOF: GARANTIAS, DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL DE GARANTIAS.
- 9 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DOO.
- 10 - CCG COM O LIMITE DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO (ROT) PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA CIDADE NO EXERCÍCIO DO ANO CORRENTE.
- 11 - CHECKLIST.

OPÇÃO 02 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REAJUSTE DE TERMO ADITIVO

- 12 - CÓPIA DO TERMO ADITIVO OU DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO QUE ACRESCENTOU VALOR AO CONTRATO (LOCALIZADOS NA BIBLIOTECA DIGITAL).
- 13 - RELATÓRIO DE ADITIVOS PARA APROVAÇÃO (SGEE.CONT-A.63).

OBSERVAÇÃO: NESTE CASO DE REAJUSTE DE TERMO ADITIVO O USUÁRIO DEVE EMITIR OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO CHECKLIST "OPÇÃO 01" E ACRESCENTAR OS ITENS 12 E 13 DO CHECKLIST "OPÇÃO 02".

3 OBSERVAÇÕES

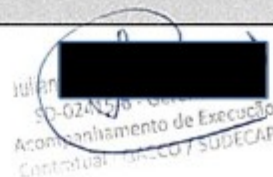
4 RESPONSÁVEL (CARIMBO / UNIDADE / ASSINATURA)

TÉCNICO

GERENTE

DATA: / /

DATA: / /





DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – FINANCEIRA

REAJUSTE CONTRATUAL – DJ-043/23

AP nº 03

CONSMARA ENGENHARIA LTDA.

SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DOS RESTAURANTES POPULARES I A IV; PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO RESTAURANTE POPULAR II; PARA PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS DOS RESTAURANTES POPULARES I A IV E PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR II.

2858-DV-S-SOC-20

Em atendimento ao disposto no art. 16, II e § 4º da Lei Complementar 101/2000, informamos que o referido objeto desta despesa consta como prioridade e meta da Administração Pública do Município de Belo Horizonte conforme:

- Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, para o período de 2023-2025 – Lei Nº 11.443, de 29 de dezembro de 2022.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – Nº 11.594, de 22 de setembro de 2023.
- Lei Nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023 para o Orçamento Anual 2024.
- Decreto Nº 18.615, de 26 de janeiro de 2023, autoriza abertura do Orçamento Anual para o Exercício 2024.

De acordo com a Lei Municipal 11.065, de 01 de agosto de 2017, referente à Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, compete à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a coordenação e controle do orçamento anual do Município, que através das Solicitações de Provisões, efetua os provisionamentos Orçamentários para as respectivas Unidades Orçamentárias.

Conforme Quadro de Detalhamento de Despesas para o ano de 2024, a classificação orçamentária para esta despesa será:

2700.1100.04.122.044.1.219.0031.449051.10.1.500.000 – CO 0000 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.

Valor da despesa: **R\$4.078.64.**

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024.

RODRIGO FERREIRA
MATIAS
34

Rodrigo Ferreira Matias
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Solicitante: Juliana Mara de Campos Parma – Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual – GAECO-SD
Data da solicitação: 20/09/2024



DECLARAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 16, II e § 4º da Lei Complementar nº 101/00, declaro que a despesa resultante deste **Reajuste ao Contrato DJ-043/23 - Serviços técnico profissionais especializados para elaboração de projetos para adequação da acessibilidade dos Restaurantes Populares I a IV; para adequação do sistema de esgotamento sanitário do Restaurante Popular II; para prevenção e combate à incêndios dos Restaurantes Populares I a IV e para regularização da edificação do Restaurante Popular II**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração está em consonância com a autorização expedida pela Câmara de Coordenação de Gestão – CCG, através do ofício OF. CCG/ SMOBI/Nº. 118/2024.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024.

Rodrigo Ferreira Matias
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Solicitante: Juliana Mara de Campos Parma – Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual – GAECO-SD
Data da solicitação: 20/09/2024